



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à
Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança, envio a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado, José Pereira Coutinho, de 18 de Maio de 2021 a coberto do ofício n.º583/E414/VI/GPAL/2021 da Assembleia Legislativa de 26 de Maio de 2021 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 26 de Maio de 2021:

Os Serviços de Saúde têm fornecido aos residentes serviços de cuidados de saúde que abrangem diagnóstico, terapia e medicamentos. Relativamente aos medicamentos prescritos pelos médicos nas consultas externas de especialidades médicas do Centro Hospitalar Conde de São Januário, estes são dispensados de um modo geral pela farmácia hospitalar e pelas 56 farmácias comunitárias aderidas à Convenção. A farmácia hospitalar assume a responsabilidade de fornecimento de medicamentos sob controlo, incluindo estupefacientes e medicamentos psiquiátricos, medicamentos de quimioterapia direccionada por via oral, injeções, medicamentos com preço de venda mais elevado, medicamentos que exigem importação especial, bem como medicamentos fora do formulário



de medicamentos. Geralmente, a quantidade dos medicamentos comuns que é dispensada permite a posologia de 3 meses e quanto aos medicamentos especiais, a quantidade dispensada permite ao utente a posologia para 1 mês. No que diz respeito às farmácias comunitárias, que fornecem medicamentos comuns e medicamentos para doenças crónicas e de longa duração, a dispensa de medicamentos adopta o modelo de distribuição numa única vez.

Por outro lado, para os idosos e doentes crónicos que são tratados e acompanhados nos Centros de Saúde, quando o quadro clínico dos mesmos estiver estável, os medicamentos dispensados serão para um período máximo de 6 meses após cada consulta médica. No entanto, na primeira vez a quantidade prescrita será suficiente para 1 mês e após esse período, depois de uma avaliação, caso não o doente não manifeste reacções adversas, serão distribuídos os restantes medicamentos. Esta medida pertinente destina-se a garantir a segurança no uso de medicamentos pelos doentes.

Actualmente, a dispensa de medicamentos é assegurada pelo Centro Hospitalar Conde de São Januário, 8 centros de saúde, 3 postos de saúde, bem como 56 farmácias comunitárias aderentes à Convenção de Medicamentos e espalhadas por várias zonas de Macau. A obtenção de



medicamentos pelos residentes de Macau pode ser efectuada e assegurada de modo conveniente.

Tendo em consideração que a maioria dos doentes crónicos é idoso e não consegue aproveitar o serviço de aconselhamento de medicação por chamada de voz ou chamada de vídeo; portanto, tanto no Hospital Conde de São Januário como nos Centros de Saúde existem serviços de aconselhamento sobre o uso de medicamentos assegurado por farmacêuticos, que acompanhem as questões de medicação dos doentes idosos, doentes crónicos, entre outros, a fim de proporcionar conhecimento e conceito correctos de uso de medicamentos.

Os Serviços de Saúde continuam a manter a cooperação com as 56 farmácias convencionadas e mantêm um relacionamento próximo entre farmacêuticos e doentes, para prestar aconselhamento de medicação, educação em saúde, auto-cuidado, entre outros serviços de assuntos farmacêuticos. Acresce que activamente tem sido ministrada formação aos farmacêuticos das farmácias comunitárias, de modo a melhorar ininterruptamente o nível do serviço prestado.

Director dos Serviços de Saúde

Lo Iek Long

2021/06/08